

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Portaria CRTR da 4ª Região nº 007/2023

Dispõe sobre a normatização do uso do aplicativo Whatsapp para atendimento dos profissionais no âmbito do CRTR4.

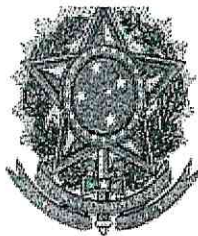
A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e Portaria Conter nº 106/2022, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a alta demanda de atendimento dos profissionais, resultando em demora de agendamento para atendimento presencial dos profissionais;

CONSIDERANDO que no âmbito da gestão pública é fundamental ser eficiente pois os serviços públicos devem atender de maneira satisfatória a coletividade;





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

CONSIDERANDO que o presente Regional visa a efetividade de seus serviços e satisfação dos profissionais;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Provisória conforme Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva realizada em 13 de março de 2023 – 2ª Sessão.

DECIDE:

Art. 1º - REGULAMENTAR, no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia a utilização do aplicativo de mensagens Whatsapp Business em sua versão Desktop para atendimento aos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

Art. 2º. A liberação do uso do aplicativo de mensagens Whatsapp Business dar-se-á para a Funcionária Sra. Daiane Komoroski que ficará responsável pelo atendimento via Whatsapp no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, respeitado o horário de almoço, sendo de sua responsabilidade manter o aplicativo em funcionamento durante o horário informado.

Parágrafo único. Nos dias que a funcionária estiver desenvolvendo atividades referentes à comissão quando nomeada, ou estiver impedida de exercer suas funções, a Coordenadora do Setor de Cobrança, Sra. Elizabeth Boavista, designará





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

um dos funcionários do setor de cobrança para ficar responsável pelo atendimento via Whatsapp nos mesmos moldes que a funcionária aqui designada.

Art. 3º. Quando se tratar de débitos de exercícios anteriores, deverá ser informado ao profissional:

I – a origem do débito;

II – as opções de parcelamento;

III – as opções de vencimento;

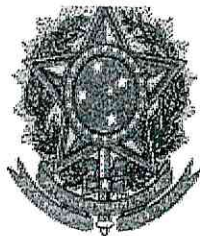
IV – e, ao final, enviar mensagem personalizada com as informações: “O(A) Senhor(a) confirma o parcelamento em x vezes no valor de x a vencer todo dia x, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia xx/xx/xxxx? Pedimos a gentileza de confirmar as presentes informações até às 17:00 horas.”

Parágrafo único. Quando o profissional aceitar as condições de parcelamento informado, a funcionária responsável pelo atendimento deverá capturar a tela com o aceite e armazenar na pasta “SECOB WHATSAPP 2023”, localizada no Google Drive, devendo ser nomeada com o nome e registro do profissional.

Art. 4º. Nos casos em que o profissional estiver inscrito em dívida ativa, deverá ser orientado a contatar o Setor Jurídico através do e-mail: juridico@crtrrj.gov.br.



el
2023



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Art. 5º. A utilização do WhatsApp Business ou WhatsApp Web para transmissão de conteúdo ilegal, impróprio ou incompatível com as atividades funcionais, bem como a detecção de algum incidente de segurança, implicará revogação imediata da liberação de uso da plataforma, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 6º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do Regional.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interoventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interoventor

